

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4167 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85.303-130 - Fone: 42.3635.8120 - E-mail: associ@ljb.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná
EDITAL CMDCA Nº 08/2023.
Sumula: Torna público a relação definitiva das candidaturas aptas a participarem da Fase da Prova Eliminatória de aferição de conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85.303-130 - Fone: 42.3635.8120 - E-mail: associ@ljb.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná
seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.
7. Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da prova.
8. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Guardar, ao entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertencentes não permitidos; não será permitido o porte e o uso de celular, religião, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados. Manter, debaixo da cadeira, e envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85.303-130 - Fone: 42.3635.8120 - E-mail: associ@ljb.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná
20. O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decorrido de 02 (duas) horas do início da prova.
21. O candidato só poderá levar o caderno de prova após decorrido de 02 (duas) horas do início da prova.
22. Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinar uma ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.
23. O gabarito oficial será divulgado pelo Conselho Municipal Organizadora em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Diário Oficial do Município.
24. Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) e (as) candidatas (as).

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 195/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;
RESOLVE
CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA
DOENTE DA FAMÍLIA (Esposo) da Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 195/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;
RESOLVE
CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA
DOENTE DA FAMÍLIA (Esposo) da Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2023.
SUMULA: Revoga gratificação.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar "Gratificação por encargos especiais", de 13,520% sobre o salário base, ao servidor público Efetivo no cargo de Motorista C- Caminhão Médio Porte, RICARDO PAVIANI portador do RG 11.105.301-4 e CPF 076.911.169-69

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2023
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, de 13,520% sobre o salário base, ao servidor público Efetivo no cargo de Motorista C- Caminhão Médio Porte SIDINEI FERNANDO BURE, portador do RG 9.937.836-0 e CPF 077.258.589-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao Servidor LUIZ HAMILTON SVARTZ, RG 3.816.890-8 CPF 523.807.939-72, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista C - Caminhões de Médio Porte, Licença 08 (oito) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16 de junho de 2023.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao servidor JOHN LENNON DE OLIVEIRA inscrito no RG 12.676.667-0e CPF 084.900.969-37 ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal Nº 017/2000.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 108/2023
DATA: 19/06/2023
Sumula: Concede Licença à servidora que abaixo mencionada.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses à servidora abaixo relacionada:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2023
DATA: 19/06/2023
Sumula: Concede Gratificação a servidora que abaixo mencionada.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1º Série do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até final do ano letivo de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023/PMEAI
Eu, MARCIO BONELLA, na qualidade de Pregoeiro, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes propostas:
16 SUPERMERCADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.841.360/0001-02, da cidade de Quatzeno do Iguaçu/PR, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 117, 118 e 119, com o valor total global de R\$ 34.088,35 (trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, nos itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 117, 118 e 119, com o valor total global de R\$ 40.697,56 (quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);
3. F. CAPRA LTDA - ME, CNPJ nº 35.262.763/0001-40, da cidade de Quatzeno do Iguaçu/PR, nos itens 86, 87, 89, 91, 98, 100, 103, 105, 110 e 116, com o valor total global de R\$ 14.125,40 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023/PMEAI
Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os seguintes termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023/PMEAI
Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2023, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II, Data de Abertura: 11/07/2023. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal. Informações sobre a Chamada Pública: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br. Espigão Alto do Iguaçu, 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 136/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CIRURGIA TAMARITÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS ORÇUNOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 7.299,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 19/06/2023.
VIGÊNCIA: 18/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
ASSINATURA: 19/06/2023.
VIGÊNCIA: 18/06/2024.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 075/2023.
De 16 de junho de 2023.
Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 723/2023, e dá outras providências.
O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 723/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica por este instrumento aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL' and 'Contribuições'.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- Departamento de Viação
26.782.0009-2046 - Manutenção do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Conta Despesa: 03250
Fonte: 00000
Valor: R\$ 27.000,00
TOTAL: R\$ 27.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 076/2023.
De 19 de junho de 2023.
Ementa: Nomeia cidadão para ocupar o cargo de mandato eletivo, na função de Conselheiro Tutelar.
O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a cidadã abaixo relacionada para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar da data de 19 de junho de 2023 e término em 06 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Nome and RG. Includes entry for Doralice da Silva Sutil with RG 10.630.254-5.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 027/2023
De 16 de junho de 2023.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a servidora municipal **Neiva de Fátima Moreira**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.412.366-0, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme faculta o artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 008/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto Barreiro - a contar da data de 14/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 16 junho de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.06.16 15:26:37 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 028/2023
De 19 de junho de 2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial no que se refere à Lei nº 548/2018 e o Decreto nº153/2022.

RESOLVE:

Designar o Sr. SIDINEI LIMA, portadora do CPF nº. 041.448.479-77, para a função de Diretor da Escola Municipal Joaquim Gonçalves, revogando-se o contido na Portaria 017/2023;

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 19 de junho de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.06.19 13:23:14 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 029/2023
De 19 de junho de 2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial no que se refere à Lei nº 548/2018 e o Decreto nº153/2022.

RESOLVE:

Designar o Sr. FABIANA DA ROSA SANTOS, portadora do CPF nº. 032.222.599-09, para a função de Diretora da Escola Municipal Cândida Oliveira Luz, revogando-se o contido na Portaria 017/2023;

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 19 de junho de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.06.19 13:24:15 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.299.225/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob no 644.104.129-49, denominado **CONCEDENTE**.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE -, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.939.022/0001-83, neste ato representado pelo o Sr. WILLIAM SAFRAIDER, portador do CPF nº. 842.059.389-34, ocupante do cargo de Diretor do SAMAE, nomeado através do Decreto Nº 202/2022, denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pela SAMAE do Município de Porto Barreiro - PR.

VEÍCULO -
DOBLO CARGO FLE-PLACA: AWL-7065
RENAVAM: 00507059026
TIPO: CAMIONETE FECHADA
ANO FAB: 2013
Nº FROTA: 190

[Assinatura]

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

FIAT STRADA - PLACA AWY-9663
RENAVAM: 23111988
TIPO: CAMIONETE
ANO FAB: 2013
Nº FROTA: 6

FIAT UNO MILLE WAY ECON 4P - PLACA ARE-1345
PLA FOR BANCINHA 0809.
RENAVAM 13426234
Nº FROTA: 6

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDEnte**.

2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à **CEDEnte** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDEnte**, tendo desta autorização técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

[Assinatura]

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste instrumento, sob pena de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alienação, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDEnte

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2024, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Jornal de Circulação Regional. O referido veículo deverá ser entregue à **CEDEnte** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interposição judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDEnte** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDEnte** advinha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDEnte**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

[Assinatura]

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Porto Barreiro/ PR, 02 de maio de 2023.

[Assinatura]
WILLIAM SAFRAIDER
DIRETOR - SAMAE
Decreto Nº 202/2022

[Assinatura]
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal de Porto Barreiro

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
CPF: 094.527.242-58

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
CPF: 096.003.703-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e conexões hidráulicas para a frota municipal.
Valor Máximo: R\$ 213.165,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de julho de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - Inovação em Licitação (bnc.org.br).

Local de Abertura/realização da sessão pública: **Bolsa Nacional de Compras - Inovação em Licitação (bnc.org.br)**

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no [Bolsa Nacional de Compras - Inovação em Licitação \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Inovação em Licitação (bnc.org.br)).

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de junho de 2023.

Flávio Baltulino Soares
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Máximo: R\$ 139.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30 de junho de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de junho de 2023.

Flávio Baltulino Soares
Pregeiro

SISTEMA FAEP

SENAR PARANÁ

FAEP
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

INDICATO RURAL

Conhecimento de ponta a ponta

A difusão do conhecimento está no DNA do SENAR-PR. A entidade leva seus mais de 250 cursos para todas as regiões do Estado, capacitando produtores e trabalhadores rurais nas mais variadas atividades do agronegócio. Sua atuação, porém, não se restringe apenas a este trabalho de formação, também existem ações na outra ponta, na produção do conhecimento.

É por isso que o SENAR-PR é um dos participantes e apoiadores da Rede Complexo de Enfezamento do Milho (Rede CEM), formada por universidades estaduais, cooperativas, centros de pesquisa e instituições de governo com objetivo de enfrentar uma praga que vem tirando o sono dos produtores de grãos do Estado: a cigarrinha-do-milho.

Esse insetinho é capaz de transmitir doenças como viroses e enfezamentos às plantas de milho, trazendo grandes prejuízos às lavouras. Para enfrentá-lo de forma eficiente e sustentável, universidades e instituições de pesquisa estão desenvolvendo 13 projetos de pesquisa que visam descobrir novas formas de controlar a cigarrinha-do-milho e mitigar os danos por ela causados. O objetivo é que ao longo dos três anos em que serão conduzidas estas pesquisas, novas ferramentas de manejo surjam para subsidiar os produtores no enfrentamento esta praga.

Ao SENAR-PR, além de apoiar financeiramente as ações da Rede CEM, caberá levar as descobertas consolidadas nas pesquisas até os produtores, para que os benefícios do conhecimento possam se espalhar pelos campos do Paraná.

sistemafaep.org.br

TEMOS VAGA

VENDEDOR(A)

Requisitos:

- ✓ CNH
- ✓ Ensino Médio
- ✓ Conhecimentos de pacote Office
- ✓ Experiência em vendas ou ter perfil comercial

Atividades:

- Atendimento ao cliente;
- Prospecção e captação de novos clientes;
- Reativação de clientes antigos;
- Vendas de publicidade;
- Telemarketing.

Envie seu currículo para o e-mail rh@correiodopovo.com.br

Mais informações (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ